



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

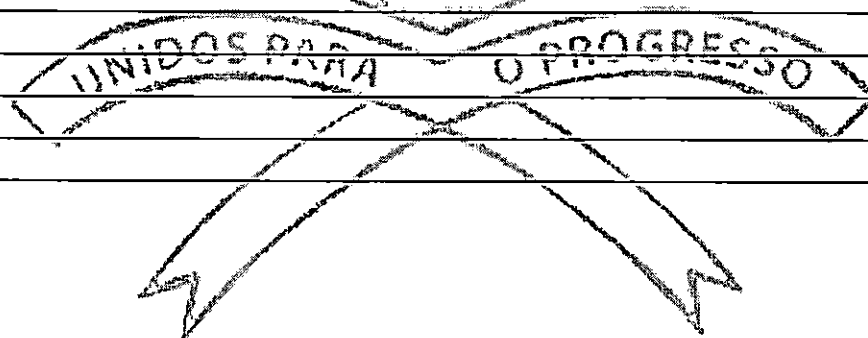
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos e mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





Ofício 004/2019
Ao Departamento de Compras e Licitações

18 de janeiro de 2019.

Assunto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o departamento de compras e licitações e par demais secretarias municipais.

Venho através deste solicitar a aquisição através de possível dispensa de licitação para a compra de equipamentos eletrônicos para o setor de compras e demais secretarias municipais. Por se tratar de equipamentos de importância para a realização de sessões e arquivamento de documentos, sendo este de fundamental importância para o setor. A vigência do contrato pode ser de 180 dias.

Abaixo segue a quantidade e valor mínimo dos objetos solicitados:

Qtde	Descrição do material	Valor unitário	Valor total
01	Projektor Epson PowerLite X41+, XGA Marca: EPSON Part Number: V11H843021 3.600 ANSI lumens Branco	R\$ 3.588,00	R\$ 3.588,00
06	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	R\$ 43,00	R\$ 258,00
06	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	R\$ 23,00	R\$ 138,00
01	Microcomputador NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (i3-8100/4GB/HD500GB/300W/W10PRO/DDR4) • Teclado e mouse USB • Drive cd/dvd • CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF160 • MONITOR 18,5 LED AOC E970SW	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
01	Nobreak NHS Premium PDV Max (GII 2200/2b.17Ah) Entrada Bivolt e saída 110V	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00
01	Fujitsu Scanner Fi-7160 (A4, 60 ppm) NCM: 8471.90.14	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
01	CABO VGA Y	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01	CABO VGA / VGA 20 MTS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA Copiadora, Impressora e Scanner	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
05	Toner Kyocera TK 1175T	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
04	TELEFONES COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO Características: - Posição de uso: Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - Duração do flash 300 ms - Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts - Sinalização de linha pulso e tom - Sem chave - Dimensões (A x L x P): 85 x 134 x 200mm - Peso: 370g	R\$ 48,00	R\$ 192,00
02	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	R\$ 245,00	R\$ 490,00
01	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	R\$ 158,00	R\$ 158,00
10	Fonte de Alimentação PowerX PX230 230W Box Sem PFC C/Cabo	R\$ 45,00	R\$ 450,00
TOTAL:			17.382,00

Dotação orçamentaria: 00350 segue em anexo

Diorgenes Jarski
Sec. Mun. de Administração



48/2019

CNPJ 76.175.918/0001-33

Ofício 001/2019

Ao Departamento de Compras e Licitações

18 de janeiro de 2019.

Assunto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o departamento de compras e licitações e par demais secretarias municipais.

Venho através deste solicitar a aquisição através de possível dispensa de licitação para a compra de equipamentos eletrônicos para o setor de compras e demais secretarias municipais. Por se tratar de equipamentos de importância para a realização de sessões e arquivamento de documentos, sendo este de fundamental importância para o setor. A vigência do contrato pode ser de 180 dias.

Abaixo segue a quantidade e valor mínimo dos objetos solicitados:

Qtde	Descrição do material	Valor unitário	Valor total
01	Projeto Epson PowerLite X41+, XGA Marca: EPSON Part Number: V11H843021 3.600 ANSI lumens Branco	R\$ 3.588,00	R\$ 3.588,00
06	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	R\$ 43,00	R\$ 258,00
06	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	R\$ 23,00	R\$ 138,00
01	Microcomputador NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (i3-8100/4GB/HD500GB/300W/W10PRO/DDR4) • Teclado e mouse USB • Drive cd/dvd • CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF160 • MONITOR 18,5 LED AOC E970SW	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
01	Nobreak NHS Premium PDV Max (GII 2200/2b.17Ah) Entrada Bivolt e saída 110V	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00
01	Fujitsu Scanner Fi-7160 (A4, 60 ppm) NCM: 8471.90.14	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
01	CABO VGA Y	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01	CABO VGA / VGA 20 MTS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA Copiadora, Impressora e Scanner	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
05	Toner Kyocera TK 1175T	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
04	TELEFONES COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO Características: - Posição de uso: Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - Duração do flash 300 ms - Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts - Sinalização de linha pulso e tom - Sem chave - Dimensões (A x L x P): 85 x 134 x 200mm - Peso: 370g	R\$ 48,00	R\$ 192,00
02	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	R\$ 245,00	R\$ 490,00
01	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	R\$ 158,00	R\$ 158,00
10	Fonte de Alimentação PowerX PX230 230W Box Sem PFC C/Cabo	R\$ 45,00	R\$ 450,00
TOTAL:			17.382,00

Dotação orçamentaria: 00350 segue em anexo.

Diogenes Jarski
Sec. Mun. de Administração

A

PREFEITURA IVAÍ

A/C ALEXANDRO

Submetemos a vossa apreciação esta proposta para fornecimento dos equipamentos de informática.

Qtde	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
02 <i>L</i>	Projeto Epson PowerLite X41+, XGA Marca: EPSON Part Number: V11H843021 3.600 ANSI lumens Branco	R\$ 3.588,00	R\$ 7.176,00
20 <i>lp</i>	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	R\$ 43,00	R\$ 860,00
20 <i>lp</i>	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	R\$ 23,00	R\$ 460,00
01	Microcomputador NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (i3-8100/4GB/HD500GB/300W/W10PRO/DDR4) • Teclado e mouse USB • Drive cd/dvd • CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF160 • MONITOR 18,5 LED AOC E970SW	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
01 <i>←</i>	NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (i3-8100/4GB/HD500GB/300W/W10PRO/DDR4) • Drive cd/dvd	R\$ 2.558,00	R\$ 2.558,00
01	Nobreak NHS Premium PDV Max (GII 2200/2b.17Ah) Entrada Bivolt e saída 110V	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00
01	Fujitsu Scanner Fi-7160 (A4, 60 ppm) NCM: 8471.90.14	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
01	CABO VGA Y	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01	CABO VGA / VGA 20 MTS	R\$ 125,00	R\$ 125,00
02 <i>L</i>	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA Copiadora, Impressora e Scanner	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
10 <i>DS</i>	Toner Kyocera TK 1175T	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
05 <i>C</i>	TELEFONES COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO Características: - Posição de uso: Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - Duração do flash 300 ms - Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts - Sinalização de linha pulso e tom - Sem chave - Dimensões (A x L x P): 85 x 134 x 200mm - Peso: 370g	R\$ 48,00	R\$ 240,00
03 <i>2</i>	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	R\$ 245,00	R\$ 735,00

01	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	R\$ 158,00	R\$ 158,00
10	Fonte de Alimentação PowerX PX230 230W Box Sem PFC C/Cabo -	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Valor total			R\$ 28.594,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **PRAZO DE ENTREGA:** 07 dias úteis;
- **PAGAMENTO:** á vista;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Os preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio;

Certos da atenção dispensada, e no aguardo da decisão de V. Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Ponta Grossa, 18 de janeiro 2019

Atenciosamente,
SCHEILA NUNES
Telefone: 42-3222-4646
Email e skype: vendas12@sulmidia.com.br

Ponta Grossa, 18 de janeiro 2019

Para: PREFEITURA DE IVAÍ

Segue:

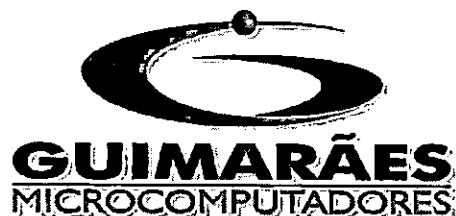
QTDE	PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02	Projeto Multimídia Epson powerlite x41+ 3600 lumens xga wireless	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
20	Teclado preto padrão ABNT	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
20	Mouse óptico UBS preto	R\$ 30,00	R\$ 600,00
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Processador i3/4gb/500gb/dvd/Windows pro/teclado/mouse/caixa de som/monitor de 18,5	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
01	MICROCOMPUTADOR Processador i3/4gb/500gb/dvd/Windows pro	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
01	Nobreak 2200VA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
01	Scanner de mesa Fujitsu fi-7160	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
01	Cabo Y vga	R\$ 48,00	R\$ 48,00
01	Cabo vga de 20 metros	R\$ 135,00	R\$ 135,00
02	Impressora Kyocera Ecosys m2040dn/l	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
10	Toner tk1175	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
05	Telefone pleno Intelbras	R\$ 55,00	R\$ 275,00
03	Switch 24 portas 10/100 Modelo 1024d - D Link	R\$ 265,00	R\$ 795,00
01	Roteador TP LINK WR940N	R\$ 175,00	R\$ 175,00
10	Fonte ATX 230Watts	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Total		→ R\$ 31.718,00	

Pagamento: À vista;

Entrega: 15 a 28 dias;

Marcos Vinicius Wagner
Gerente

EXACT - Desenv. de Sistemas e Proc. de Dados Ltda ME. - Fone: (042) 3025-7605
Rua Visc.de Nácar, 537 Sala 2 - Ponta Grossa - PR - CEP 84.010-620 - C.G.C. 73.827.255/0001-04



Ponta Grossa, 18 de janeiro 2019.

A Prefeitura Ivaí

Vimos pelo presente informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd	Un	Produto	Unitário	Total
01	02	Un	Projektor da Epson Modelo X41+ 3600 lumens	R\$ 3.699,00	R\$ 7.398,00
02	20	Un	Teclado padrão ABNT	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
03	20	Un	Mouse USB	R\$ 32,50	R\$ 650,00
04	01	Un	Computador Completo Processador i3 Memoria 4gb Hd 500gb Drive dvd Windows 10 profissional Monitor 18,5" Teclado/mouse/caixa de som	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
05	01	Un	Computador – CPU Processador i3 Memoria 4gb Hd 500gb Drive dvd Windows 10 profissional	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
06	01	Un	Nobreak 2200VA bivolt	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
07	01	Un	Scanner FUJITSU FI-7160	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
08	01	Un	Cabo Y VGA	R\$ 57,00	R\$ 57,00
09	01	Un	Cabo de 20 metros VGA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	02	Un	Impressora multifuncional Kyocera – Ecosys M2040 dn/i	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00
11	10	Un	Toner tk1175	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	05	Un	Telefone da Intelbras simples	R\$ 60,00	R\$ 300,00
13	03	Un	Switch de 24 portas da D Link	R\$ 270,00	R\$ 810,00
14	01	Un	Roteador TP Link	R\$ 175,00	R\$ 175,00
15	10	Un	Fonte para desktop 230w	R\$ 60,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.354,00
Pagamento		a vista			
Entrega		Até 10 dias úteis			

Fico a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.
Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente:

Amanda H. Barbosa

Dep. de vendas/compras

E-mail: guimavendas01@hotmail.com

Guimarães Microcomputadores Ltda.

Rua Cel. Francisco Ribas, 155- Centro Ponta Grossa- Paraná CEP 84010-260 Fone: (42) 3222-5566

CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, para a aquisição de equipamentos de informática, cujos orçamentos anexados ao processo são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 17.382,50.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 21 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MEMO 04/2019

O Departamento de Controle Interno, considerando o previsto no art. 24, da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto 9.412/2018, vem por meio deste, informar a possibilidade de Dispensa de Licitação para aquisição de: *Equipamentos Eletrônicos para o setor de compras e demais secretarias municipais*, cuja justificativa, indica a necessidade de realização de sessões licitatórias e arquivamento de documentos, conforme solicitação em Ofício de nº 018/2019, pela Secretaria Municipal de Administração.

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado.

O saldo disponível para a despesa consta no relatório de dotação orçamentária em anexo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 23 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,



JÂNIO RODRIGUES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de equipamentos de informática. O valor máximo estimado é de **R\$ 17.382,50.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivai-Pr, 21 de Janeiro de 2019.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/01/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						20.313,68	20.313,68	0,00	
001. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						20.313,68	20.313,68	0,00	
04.092.0402.2004 Atividades da Procuradoria Jurídica						100,00	100,00	0,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						100,00	100,00	0,00	
04.122.0402.2006 Atividades da Divisão de Licitação e Compras						1.000,00	1.000,00	0,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						1.000,00	1.000,00	0,00	
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração						19.213,68	19.213,68	0,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						19.213,68	19.213,68	0,00	
Total Geral						20.313,68	20.313,68	0,00	

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/01/2019

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.99.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
35	Aquisição de Material	23/01/2019	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 Dias	
Entrega			
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Justificativa:

PARA O SETOR DE COMPRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
Código	Nome				
035886	PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H84302	UN	1,00	3.588,00	3.588,00
	PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H843021				
	3.600 ANSI LUMENS BRANCO				
035887	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	UN	6,00	43,00	258,00
	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB				
035888	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	UN	6,00	23,00	138,00
	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI				
035889	MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD500GB	UN	1,00	3.076,00	3.076,00
	MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD500GB/300W/W10PRO/DDR4)				
	- TECLADO E MOUSE USB				
	- DRIVE CD/DVD				
	- CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF 160				
	- MONITOR 18,5 LED AOC E970SW.				
035890	NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍD	UN	1,00	1.648,00	1.648,00
	NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍDA 110V.				
035891	FUJITSU SCANNER FI7160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14	UN	1,00	3.370,00	3.370,00
	FUJITSU SCANNER FI7160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14				
035892	CABO VGA Y	UN	1,00	40,00	40,00
	CABO VGA Y				
035893	CABO VGA/ VGA 20 MTS	UN	1,00	125,00	125,00
	CABO VGA/ VGA 20 MTS				
035894	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESS	UN	1,00	2.299,00	2.299,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER				
035895	TONER KYOCERA TK 1175T	UN	5,00	310,00	1.550,00
	TONER KYOCERA TK 1175T				
035896	TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:	UN	4,00	48,00	192,00
	TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:				
	- POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE				
	- 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE				
	- 3 VOLUMES DE CAMPAINHA				
	- 2 TIMBRES DE CAMPAINHA				
	- DURAÇÃO DO FLASH 300 MS				
	- ACOMPANHA CAPO RJ11 DE 1.2 MTS				
	- SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM				
	- SEM CHAVE				
	- DIMENSÕES (AxLxP): 85 x 134 x 200MM				
	- PESO: 370 G				
035897	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	UN	2,00	245,00	490,00
	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D				
035898	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	UN	1,00	158,00	158,00
	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS				



Termo de Referência

Equiplano

Página:2

035899	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 230W BOX SEM PFC C/CABO	UN	10,00	45,00	450,00
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 230W BOX SEM PFC C/CABO				
				TOTAL	17.382,00
				TOTAL GERAL	17.382,00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUL MIDIA INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0408674-8	CNPJ 03.082.514/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/1999	Data de Início de Atividade 26/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BALDUINO TAQUES, 969, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-050			
Objeto Social comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; promoção de vendas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administrador	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
SERGIO ALBERTO NIEMIETZ 244.809.599-04		90.000,00 SOCIO	
THAIS ANSIUTTI 046.307.359-25		10.000,00 SOCIO	
Último Arquivamento Data: 16/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

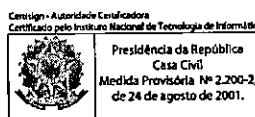
CURITIBA - PR, 22 de janeiro de 2019

19/041516-9

*19041516

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.082.514/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL SUL MIDIA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL MIDIA INFORMATICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BALDUINO TAQUES	NÚMERO 969	COMPLEMENTO	
CEP 84.010-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sulmidia@sulmidia.com.br		TELEFONE (42) 3222-4646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 10:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03082514/0001-21
Razão Social: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA BALDUINO TAQUES 1255 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /
84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010903204729858089

Informação obtida em 23/01/2019, às 08:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.082.514/0001-21

Certidão nº: 166497794/2019

Expedição: 21/01/2019, às 10:13:20

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.082.514/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 5541 / 2019

Código de Autenticidade: 606F76D3CE9FA76558DCF781B85132E7

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199760

CNPJ/CPF: 03.082.514/0001-21

Nome: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

Endereço: RUA BALDUINO TAQUES, 969

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: SUL MIDIA INFORMÁTICA LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 21 de janeiro de 2019

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019011254-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.082.514/0001-21**
Nome: **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



244.809.599-04; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, nascida no dia 18/03/1993, estudante, residente e domiciliada à Avenida Anita Garibaldi n° 1771, Casa n° 25, São Jose, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-904, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.569.736-4-SSP/PR e CPF/MF. n° 046.307.359-25, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, com contrato social arquivado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n° 41.2.0408674-8, em sessão de 08/04/1999, e inscrita sob CNPJ/MF n° 03.082.514/0001-21, com sede e foro à Rua Balduino Taques, n° 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-050, de comum acordo resolvem consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, sede e foro à Rua Balduino Taques, n° 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-050.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem por objetivo social o ramo de: comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores e transportes rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 26/04/1999.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Vlr. R\$
Sergio Alberto Niemietz	90.000	90,00	90.000,00
Thais Ansiutti	10.000	10,00	10.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos



demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sexta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Nona: A sociedade limitada será administrada por: Sergio Alberto Niemietz, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade limitada em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador ao contrato social para administrar a sociedade.

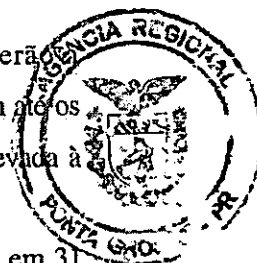
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE LIMITADA

SUL MIDIA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21

ENTRADA COMERCIAL

DO PARANÁ



Cláusula Décima: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro, de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade limitada possui as seguintes filiais:

Filial nº 1 – Cadastrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.01046705, com sede e foro à Rua Ermelino de Leão, nº 703, Loja 35 K/L, Térreo, Centro, Shopping Palladium, Ponta Grossa/PR, CEP 84.035-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.082.514/0002-02, e tem por objetivo social o ramo de comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores.

Filial nº 2 - Rua Fidencio Ciolli, nº 150, sala nº 22, Cara Cara, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-500, e tem por objetivo social o ramo de prestação de serviços transportes rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

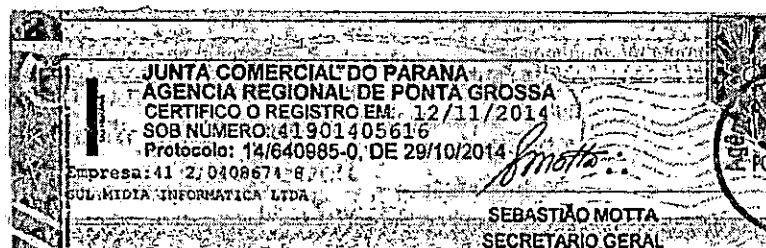
Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma:

Ponta Grossa/PR, 15 de outubro de 2014.

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ

THAIS ANSIUTTI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 1
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17772236-SESP/PR e CPF/MF nº 24480959904, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 95697364-SESP/PR e CPF/MF nº 04630735925, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, com sede e foro à Rua. Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204086748 em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03082514000121, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade muda seu objetivo social para: comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; promoção de vendas.

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF.: 03082514000121
NIRE 41204086748

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17772236-SESP/PR e CPF/MF nº 24480959904, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 2
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Ponta Grossa/PR, CEP 84015904; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 95697364-SESP/PR e CPF/MF nº 04630735925, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, com sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204086748 em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03082514000121, de comum acordo resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; promoção de vendas.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 26/04/1999.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
Sergio Alberto Niemietz	90.000	90.000,00
Thais Ansiutti	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 3
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe aos sócios: Sergio Alberto Niemietz e Thais Ansiutti, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessária à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Noná: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 4
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Decima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

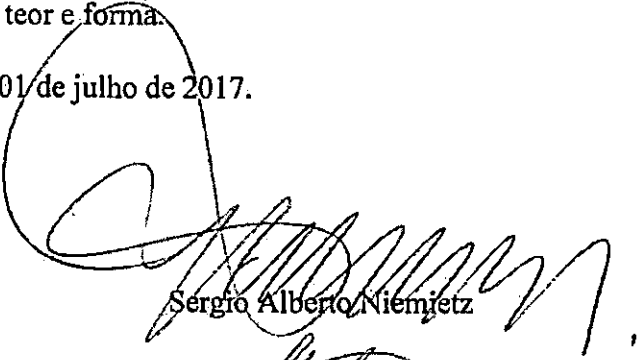
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 5
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de julho de 2017.


Sergio Alberto Niemietz


Thais Ansiutti



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 35/2019
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
35	Aquisição de Material	23/01/2019	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	56/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Justificativa:

PARA O SETOR DE COMPRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035886	PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H84302	UN	1,00	3.588,00	3.588,00
	PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H843021				
	3.600 ANSI LUMENS BRANCO				
035887	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	UN	6,00	43,00	258,00
	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB				
035888	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	UN	6,00	23,00	138,00
	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI				
035889	MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD500GB	UN	1,00	3.076,00	3.076,00
	MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-				
	8100/4GB/HD500GB/300VW/W10PRO/DDR4)				
	- TECLADO E MOUSE USB				
	- DRIVE CD/DVD				
	- CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF 160				
	- MONITOR 18,5 LED AOC E970SW.				
035890	NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍD	UN	1,00	1.648,00	1.648,00
	NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍDA 110V.				
035891	FUJITSU SCANNER FI7160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14	UN	1,00	3.370,00	3.370,00
	FUJITSU SCANNER FI7160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14				
035892	CABO VGA Y	UN	1,00	40,00	40,00
	CABO VGA Y				
035893	CABO VGA/ VGA 20 MTS	UN	1,00	125,00	125,00
	CABO VGA/ VGA 20 MTS				
035894	IMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESS	UN	1,00	2.299,00	2.299,00
	IMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA,				
	IMPRESSORA E SCANNER				
035895	TONER KYOCERA TK 1175T	UN	5,00	310,00	1.550,00
	TONER KYOCERA TK 1175T				
035896	TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:	UN	4,00	48,00	192,00
	TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4050051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:				
	- POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE				
	- 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE				
	- 3 VOLUMES DE CAMPAINHA				
	- 2 TIMBRES DE CAMPAINHA				
	- DURAÇÃO DO FLASH 300 MS				
	- ACOMPANHA CAPO RJ11 DE 1,2 MTS				
	- SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM				
	- SEM CHAVE				
	- DIMENSÕES (AxLxP): 85 x 134 x 200MM				
	- PESO: 370 G				
035897	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	UN	2,00	245,00	490,00
	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D				
035898	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	UN	1,00	158,00	158,00
	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS				



Termo de Referência

Página 2

TOTAL GERAL	17.382,00
-------------	-----------



Município de Ivaí - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2019

Página:1

Abertura: 28/01/2019

Data julgamento: 28/01/2019

Data homologação:

CNPJ: 03.082.514/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
11 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
CABO VGA Y	UN	1,00	40,00 *	
CABO VGA Y				
CABO VGA/VGA 20 MTS	UN	1,00	125,00 *	
CABO VGA/VGA 20 MTS				
FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 2	UN	10,00	45,00 *	
30WBOX SEM PFC C/CABOFONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 230WBOX SEM PFC C/CABO				
FUJITSU SCANNER F17160 (A4, 60 PPM	UN	1,00	3.370,00 *	
) NCM: 8471.90.14FUJITSU SCANNER F17160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14				
IMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL ECOSYS	UN	1,00	2.299,00 *	
20400N/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESSIMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M20400N/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER				
MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRIC	UN	1,00	3.076,00 *	
E GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD500GBMICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD500GB/300WW10PRO/DDR4)				
- TECLADO E MOUSE USB				
- DRIVE CD/DVD				
- CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF 160				
- MONITOR 18,5 LED AOC E970SV				
MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200	UN	6,00	23,00 *	
DPIMOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI				
NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2	UN	1,00	1.648,00 *	
2002B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍDNOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 22002B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍDA 110V.				
PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA	UN	1,00	3.588,00 *	
MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H84302PROJETOR EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H843021 3.600 ANSI LUMENS BRANCO				
SWTCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-	UN	2,00	245,00 *	
1024DSWTCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D				
TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	UN	6,00	43,00 *	
TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB				
TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 408	UN	4,00	48,00 *	
0051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:				
- POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE				
- 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE				
- 3 VOLUMES DE CAMPAINHA				
- 2 TIMBRES DE CAMPAINHA				
- DURAÇÃO DO FLASH 300 MS				
- ACOMPANHA CAPO RJ11 DE 1.2 MTS				
- SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM				
- SEM CHAVE				

03.082.514/0001-21 - SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5521 g

30/01/2019 09:15:02



Município de Ivaí - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2019

Página:2

Abertura: 28/01/2019

Data julgamento: 28/01/2019

Data homologação:

CNPJ: 03.082.514/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
- DIMENSÕES (AxLxP): 85 x 134 x 200MM				
- PESO: 370 G				
TONER KYOCERA TK 1175T	UN	5,00	310,00 *	
TONER KYOCERA TK 1175T				
WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 4	UN	1,00	158,00 *	
50MBPS WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS				
VALOR GERAL DO FORNECEDOR				
VALOR GANHO PELO FORNECEDOR			17.382,00	



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2019

Página: 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10601-4 SUL MIDIA INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.082.614/0001-21 Telefone: 42 32224848 Status: Classificado Email: sergio@sulmidia.com.br Contato: 12550-1 SERGIO ALBERTO NIEMIETZ							17.382,00	
001 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS							17.382,00	
35892 CABO VGA Y	UN	1,00	Classificado			40,00	40,00	*
CABO VGA Y								
35893 CABO VGA/VGA 20 MTS	UN	1,00	Classificado			125,00	125,00	*
CABO VGA/VGA 20 MTS								
35899 FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 230W BOX SEM PFC C/CABO	UN	10,00	Classificado			45,00	450,00	*
FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PX230 230W BOX SEM PFC C/CABO								
35891 FUJITSU SCANNER F17160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14	UN	1,00	Classificado			3.370,00	3.370,00	*
FUJITSU SCANNER F17160 (A4, 60 PPM) NCM: 8471.90.14								
35894 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESS	UN	1,00	Classificado			2.299,00	2.299,00	*
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN/L KYOCERA COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER								
35889 MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD 500GB	UN	1,00	Classificado			3.076,00	3.076,00	*
MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4120 PRICE GA8G W10PRO (I3-8100/4GB/HD 500GB/300W/W10PRO/DDR4)								
- TECLADO E MOUSE USB								
- DRIVE CD/DVD								
- CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF 160								
- MONITOR 18,5 LED AOC E970SW								
35888 MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	UN	6,00	Classificado			23,00	138,00	*
MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI								
35890 NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍD	UN	1,00	Classificado			1.648,00	1.648,00	*
NOBREAK NHS PREMIUM PDV MAX (GII 2200/2B. 17AH) ENTRADA BOVOLT E SAÍDA 110V.								
35886 PROJETO EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H84302	UN	1,00	Classificado			3.588,00	3.588,00	*
PROJETO EPSON POWERLITE X41+, XGA MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H843021 3.600 ANSI LUMENS BRANCO								
35897 SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D	UN	2,00	Classificado			245,00	490,00	*
SWITCH 24 PORTAS 10/100 D LINK DES-1024D								
35887 TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	UN	6,00	Classificado			43,00	258,00	*
TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB								
35886 TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:	UN	4,00	Classificado			48,00	192,00	*
TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 4080051 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:								
- POSIÇÃO DE USO: MESA OU PAREDE								
- 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE								
- 3 VOLUMES DE CAMPAINHA								
- 2 TIMBRES DE CAMPAINHA								
- DURAÇÃO DO FLASH 300 MS								
- ACOMPANHA CAPO RJ11 DE 1,2 MTS								
- SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM								
- SEM CHAVE								



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2019

Página:2

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
- DIMENSÕES (A x L x P): 85 x 134 x 200MM								
- PESO: 370 G								
35895 TONER KYOCERA TK 1175T	UN	5,00	Classificado			310,00	1.550,00	*
TONER KYOCERA TK 1175T								
35898 WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS	UN	1,00	Classificado			158,00	158,00	*
WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450MBPS								
VALOR TOTAL:					17.382,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2018

Ivaí - PR, 28 de JANEIRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 007/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de JANEIRO de 2019.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

OBJETO: *Aquisição de equipamentos eletrônicos para o setor de compras e demais secretarias Municipais.*

VALOR GLOBAL: R\$ 17.382,50

DOTAÇÃO:

030010409204022004449052000000350

CONTRATADA:

SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA** de Licitação nº 007/2019 para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 28 DE JANEIRO DE 2019.

IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

DECRETO Nº 2743, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Alínea Cédula Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.184.485,50 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e das outras provisorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do § 1º art. 3º da Lei Municipal nº 904, de 12 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 1.184.485,50 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às seguintes programações:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2063 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social	
3390.30.00.00 - 1715 - Material de Consumo	R\$ 20.877,01
3390.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo	R\$ 89.942,51
08.244.0007.206 Bloco de Aprimoramento do SUAS	
3390.30.00.00 - 0936 - Material de Consumo	R\$ 85.734,43
3390.30.00.00 - 0936 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 68.215,88
4490.52.00.00 - 0936 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08.244.0007.2066 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social	
3390.30.00.00 - 0935 - Material de Consumo	R\$ 42.553,54
3390.30.00.00 - 0935 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00 - 0935 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00 - 1706 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 241.343,36
08.244.0007.2067 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social	
3390.30.00.00 - 0935 - Material de Consumo	R\$ 50.212,67
3390.30.00.00 - 0935 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
4490.52.00.00 - 0935 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

0003 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

08.243.0007.6071 - Contribuições e Legados ECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3390.30.00.00 - 0711 - Material de Consumo	R\$ 13.761,05
3390.30.00.00 - 0717 - Material de Consumo	R\$ 45.958,78
3390.30.00.00 - 0718 - Material de Consumo	R\$ 340,33
3390.30.00.00 - 0880 - Material de Consumo	R\$ 111.346,51
3390.30.00.00 - 1716 - Material de Consumo	R\$ 18.584,90
3390.30.00.00 - 0711 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
3390.30.00.00 - 0717 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
3390.30.00.00 - 0880 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 130.000,00
3390.30.00.00 - 1716 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00 - 0880 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001 ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0001.0074 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social	
3330.90.00.00 - 0703 - Insalubridade e Reabilitações	R\$ 234,53
TOTAL	R\$ 1.184.485,50

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 1.184.485,50 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.729/64, cujo segue:

Superávit Financeiro Fonte 703	R\$ 234,53
Superávit Financeiro Fonte 711	R\$ 53.761,05
Superávit Financeiro Fonte 717	R\$ 45.958,78
Superávit Financeiro Fonte 718	R\$ 340,33
Superávit Financeiro Fonte 880	R\$ 261.346,51
Superávit Financeiro Fonte 934	R\$ 49.542,51
Superávit Financeiro Fonte 935	R\$ 212.866,21
Superávit Financeiro Fonte 936	R\$ 185.950,31
Superávit Financeiro Fonte 1706	R\$ 241.343,36
Superávit Financeiro Fonte 1715	R\$ 20.877,01
Superávit Financeiro Fonte 1716	R\$ 33.864,90
TOTAL	R\$ 1.184.485,50

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o restante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 703	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Alterações ad Cronog. Desembolso		R\$ 234,53					R\$ 234,53

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

REPÚBLICA DO PARANÁ

(Na publicação do presente ato, ocorrida no Jornal da Manhã do dia 17/01/2019, devido a um erro de redação, ocorreu erro no nº deste ato, cujo sendo Portaria nº. 2470, número superficial este que houve sua utilização para homologação do Pregão Presencial 088/2019, e que devido a essa falta no controle dos atos, foi repetido pelo presente ato, visando sua replicação-se a presente Portaria)

PORTARIA Nº 2474, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, III, da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º. Nominar, a partir de 14 de janeiro de 2019, JORGE AUGUSTO HORNING, portador da CTRG nº 81316252 / PR, e CPF nº 01.010.100-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Públicas, Subárea CCI, com lotação no órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 002/2019

OBJETO: Seleção de proposta visando à construção de biblioteca construída no terreno de 1 (um) hectare 0 (zero) km, no município de Reserva, no superlote para atendimento da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA DE INSCRIÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2019 às 09h00min, LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/5476554/portal>, ou sendo solicitado pelo e-mail: intermediacoes@pmr.pr.gov.br. Reserva (PR), 20 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2475, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Designa a composição do Conselho de Alimentação Escolar.

I - PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial o art. 89, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Reserva.

Considerando os termos do art. 34, § 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como, o teor do Ofício nº 438/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Considerando a fundação e publicação da nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a omissão do art. 57, de 13 de junho de 2018.

Considerando o teor do Ofício nº 1.104/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

D E T E R M I N A

I - O Conselho de Alimentação Escolar fica assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Izabel Regina Vieira Rodas como TITULAR e

Isabel Regina Vieira Rodas como suplente.

II - Representantes dos docentes, discentes e

trabalhadores na área da Educação:

a) Nêhi Saldanha como titular e Eli Mírcia

Silveira como suplente.

b) Afete Catarina Martins como titular e Legiane

Appreciada Ribeiro Spink como suplente.

III - Representantes da pais de alunos:

a) Vivian Gabriela Furlanet como titular e Janete

Ribas como suplente.

b) Thelma Rosana Heil como titular e Geovana

da Fátima Santos Pereira como suplente.

IV - Representantes de Entidades Cívicas Organizadas:

a) Simeone Cereiffo Sacramento como titular e

Jaime Gonzaga Rodrigues Delfor como suplente.

b) Apolônio Teles como titular e Vilma de Costa

Olivera como suplente.

Art. 2º. Confirmar eleição realizada entre os

memembros do Conselho Municipal de Alimentação

Escolar, a presidência do conselho será exercida da

seguinte forma:

I - Thelma Rosana Heil como Presidente do

Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

II - Nêhi de Oliveira Lima como Vice-Presidente

do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de

2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2476, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 089/2018, adjudicando os objetos do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 089 / 2018, modalidade Pregão Presencial, que considerou como vencedor para o lote constante do Edital 089 / 2018 - Pregão Presencial, adjudicando-lhe o respectivo objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2477, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Homologa o resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 018/2018, adjudicando os objetos do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 018 / 2018, modalidade Tomada de Preços, que considerou como vencedor para o lote constante do Edital 018 / 2018 - Tomada de Preços, adjudicando-lhe o respectivo objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2478, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Formula a reconstituição dos Conselheiros Titulares que renunciaram.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o Ofício nº 004, de 14 de janeiro de 2019, emitido pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva, Estado do Paraná, comunicando a renúncia e retorno do conselheiro titular Clemente Zella dos fins públicos.

R E S O L V E

Art. 1º. Reintegrar às funções públicas de Conselheiro Titular o senhor CLEMENTE ZELLA a partir da data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2479, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Síntese: Nominar suplente para ocupar temporariamente o Conselho Titular para suprir vaga durante a ausência do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o Ofício nº 003, de 05 de janeiro de 2019, emitido pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva, Estado do Paraná, solicitando a nomeação de suplente de titular do Conselho Titular para suprir vaga durante a ausência do titular.

R E S O L V E

Art. 1º. Nominar para ocupar temporariamente o Conselho Titular como conselheiro efetivo, a partir de 14 de janeiro de 2019, a suplente JUCÉLIA FERREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Abertura em 15 de Fevereiro de 2019, às 13h30min - Execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Primavera, entre as Ruas Pau Brasil e Massaranduba, Loteamento Castanheiras, Bairro Curá-Cará. [S 25° 41' 19" O 50° 50' 12" W]. Valor Máximo: R\$ 251.202,62.

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42.3223-1304 site <http://www.pg.pr.gov.br> licitacoes

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Abertura em 15 de Fevereiro de 2019, às 13h30min - Construção de Campo de Futebol Society no lote 245, da quadra 15, em frente à Avenida João Buss, Parque do Galá, Bairro Chapada [S 25° 41' 19" O 50° 12' 52" W]. Valor Máximo: R\$ 251.202,62.

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42.3223-1304 site <http://www.pg.pr.gov.br> licitacoes

Celso Augusto Sant'Anna
Secretário Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

(Lei Federal nº 8.886/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviço de arbitragem para eventos e competições a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

Associação de Atletas do município de Ivai A.A.M.I.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2019

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para
O setor de compras e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sul mídia Informática Ltda.

Valor global: R\$ R\$ 17.382,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal
8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001040920402200449052000000350

Ratificada em 28/01/2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6F853D03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 030/2019 § ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º005/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 030/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º005/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Contratação de 140 horas de divulgação com carro de som
e 110 horas de divulgação com moto, totalizando 250 horas de
divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias
Municipais. Sendo a divulgação com carro de som no valor de
R\$30,00 a hora, e a de moto no valor de R\$25,00 a hora.

CONTRATADO: RUDINEI INÁCIO DE SIQUEIRA 04816540970

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$6.950,00

VIGÊNCIA: 29.01.2019 a 31.12.2019.

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal
Contratante

RUDINEI INACIO DE SIQUEIRA

Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:673996A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 031/2019 § ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º003/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 031/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)

OBJETO: aquisição de 200.000 (duzentos mil) litros de óleo
combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus,
máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, com
fornecimento e instalação, junto à Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos, de 01 (um) tanque fixo com capacidade
para 5.000 (cinco mil) litros, equipados com bomba nova de
abastecimento em regime de comodato.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D8E96E19

Lote 01 - item 01 - óleo diesel S-10, da marca Petrobras. Preço
unitário/litro: R\$ 3,00.

O diesel S-10 será disponibilizado em Ivaí-Pr em reservatório cedido
em comodato pela proponente (capacidade de 5.000 litros) e deverá
ser instalado no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos, conforme as normas legais vigentes. OBS.: A
bomba de abastecimento do combustível deverá ser instalada pela
contratada em regime de comodato, conforme as normas legais
vigentes.

CONTRATADO: RAVATO DIESEL LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$600.000,00

VIGÊNCIA: 29.01.2019 a 28.01.2020.

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO GONZAGA PINTO

Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1B07805B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019 - PMI
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL – INEXECUÇÃO
CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-PMI –
CONTRATO Nº 040/2017-PMI

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-
54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, em Ivatuba, PR, por seu
Prefeito Municipal infra-assinado, em atenção aos fatos constantes do
Processo Administrativo nº 1377/2018-PMI, de 10/08/2018, que
determinou a Notificação Administrativa 005/2018, de 10/08/2018,
ratificada pelo Processo nº 1939/2018, de 09/11/2018, por meio da
Notificação nº 006/2018, de 20/11/2018, que aplicou
ADVERTÊNCIA, e Processo nº 062/2019, de 23/01/2019, que
demonstram a inexecução dos serviços de execução da obra de
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico na cidade de
Ivatuba, objeto do Contrato nº 040/2017-PMI e Tomada de Preços nº
004/2017-PMI, em face da avaliação técnica constante do Relatório de
Obra, de 08/08/2018, dando conta da paralização da execução da obra,
sem que haja presença da Empreiteira na obra a fim de dar
desenvolvimento aos serviços, sem justificativas, diante das
exigências do Edital, contrato e proposta aceita da Empresa pela
Administração, **APLICA à EMPRESA CONSTRUTORA PÁ INGÁ**
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF nº 05.047.399/0001-80, com sede na Rua
Pioneiro Carlos Hofferer nº 416, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade
de Maringá, PR, na pessoa de sua representante legal, senhora
LORENA GIOVANETTI FRANZOI, portadora da CI. RG. nº
8.457.160-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 006.233.649-56,
residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, a penalidade de
MULTA CONTRATUAL no valor de **R\$ 25.533,81 (vinte e cinco**
mil, quinhentos e trinta e três reais, oitenta e um centavos), no
percentual de 10% do valor contratual, conforme alínea “d” da
cláusula décima sexta do Contrato nº 040/2017, fulcrada no “caput” e
inc. II, do art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de abertura de
PRAZO de 05 (dias) dias úteis para apresentar contraditório,
ressalvada a **IMEDIATA RETOMADA DOS SERVIÇOS**, visando
adequar o cronograma físico financeiro proposto e conclusão da obra,
com base na cláusula 15ª c/c 16ª – Das Penalidades do referido
Contrato, de 05/07/2017, fixada nos termos do art. 87, e seus incisos,
da Lei 8.666/93.

Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2019.



CONTRATO Nº 034/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Balduino Taques, Nº969, Centro, Ponta Grossa - PR, cep: 84.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.082.514/0001-21, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Sergio Alberto Niemietz, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, Nº 1771, Casa n.º 25, São José, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 17772236SESP/PR e do CPF/MF nº 244.809.599-04, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais, conforme mapa de preço em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 007/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$17.382,50, (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de conformidade com a requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias e após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 03001040920402200444905200000 0350

CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

**CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução/vigência do objeto da presente licitação será de 31/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a). Advertência;

b)- Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGENCIA

O presente Contrato terá o prazo de duração de 11 meses, sendo de 31/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor do presente contrato será o Senhor Diorgenes Jarski e a fiscal será a Senhora Marileia Scheunemann.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

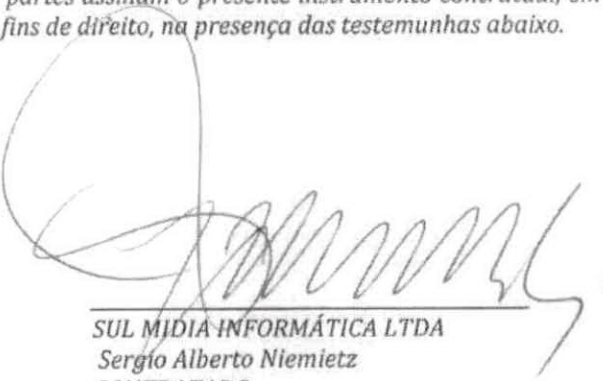
CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 31 de janeiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SUL MIDIA INFORMÁTICA LTDA
Sergio Alberto Niemietz
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66


TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

Município de Ivaí - 2019 Classificação por Fornecedor Processo dispensa 7/2019



Página 7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
Fornecedor: (0874) 801.000 INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 20.362.814/0001-21 - Telefone: 42 3223846 - E-mail: info@informatica.com.br									
Representante: 12960-1 SERGIO ALBERTO NIEMETZ Lote 001 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS									
001	30002 CABO VGA Y	UN	1,00	Classificado			40,00	40,00	*
	CABO VGA Y								
002	30003 CABO VGA/VGA 30 MTS	UN	1,00	Classificado			125,00	125,00	*
	CABO VGA/VGA 30 MTS								
003	30000 FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PXC20 230W BOX SEM PFC C/CABO	UN	10,00	Classificado			49,00	490,00	*
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWERX PXC20 230W BOX SEM PFC C/CABO								
004	30001 FUJITSU SCANNER F7100 (A4 60 PPM) HCM 84713014	UN	1,00	Classificado			3.370,00	3.370,00	*
	FUJITSU SCANNER F7100 (A4 60 PPM) HCM 84713014								
005	30004 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN KYOCERA COPIADORA, IMPRESSORA	UN	1,00	Classificado			2.290,00	2.290,00	*
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M2040DN KYOCERA COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER								
006	30000 MICROCOMPUTADOR NTC PC D 4120 PRICE GABO W40PRO (I3-8100/8GB/100GBSSD)	UN	1,00	Classificado			3.076,00	3.076,00	*
	MICROCOMPUTADOR NTC PC D 4120 PRICE GABO W40PRO (I3-8100/8GB/100GBSSD/CDR4)								
	- TECLADO E MOUSE USB								
	- DRIVE CD/DVD								
	- CAIXA DE SOM GENIUS SP-HF 100								
	- MONITOR 18.5 LED AOC E9709W								
007	30005 MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI	UN	6,00	Classificado			23,00	138,00	*
	MOUSE GENIUS DX-120 USB PRETO 1200 DPI								
008	30006 NOBREAK RNS PREMIUM PDV MAX (09 22002B 174V6 ENTRADA 80VOLT E SAÍDA 110V	UN	1,00	Classificado			1.648,00	1.648,00	*
	NOBREAK RNS PREMIUM PDV MAX (09 22002B 174V6) ENTRADA 80VOLT E SAÍDA 110V								
009	30008 PROJETO EPISON POWERLITE 3411, 304 MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H94002	UN	1,00	Classificado			3.598,00	3.598,00	*
	PROJETO EPISON POWERLITE 3411, 304 MARCA: EPSON PART NUMBER: V11H94002 3.600 ANIS LUMENS BRANCO								
010	30007 SWITCH 24 PORTAS 10/100 LINK DES-10240	UN	2,00	Classificado			245,00	490,00	*
	SWITCH 24 PORTAS 10/100 LINK DES-10240								
011	30007 TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB	UN	6,00	Classificado			45,00	270,00	*
	TECLADO GENIUS KB-125 PRETO USB								
012	30006 TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 408001 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:	UN	4,00	Classificado			48,00	192,00	*
	TELEFONE COM FIO INTELBRAS ICON 408001 PLENO PRETO, CARACTERÍSTICAS:								
	- POSIÇÃO DE USO: MESA OU PARQUE								
	- 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE								
	- 3 VOLUMES DE CAMPANHA								
	- 2 TIMBRES DE CAMPANHA								
	- DURAÇÃO DO FLASH 300 MS								
	- ACOMPANHA CABO RJ45 DE 1,3 MTS								
	- SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM								
	- SEM CHAVE								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

Município de Ivaí - 2019 Classificação por Fornecedor Processo dispensa 7/2019



Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
	- DIMENSÕES (AKAP): 86 x 134 x 35MM - PESO: 370 G								
013	35095 TONER KYOCERA TK 1170T	UN	5,00	Classificado			370,00	1.850,00	*
	TONER KYOCERA TK 1170T								
014	35698 WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450Mbps	UN	1,00	Classificado			158,00	158,00	*
	WIRELESS ROUTER TP-LINK TL-WR940N 450Mbps								
VALOR TOTAL:							17.382,00		

RICARDO AUGUSTO MICHELATO

Permissionário/Distratante

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal - Permissor/Distratante

TESTEMUNHA

Ivan Alexandre RG nº 62353378-3 SSP/PR

TESTEMUNHA

Flavio Martins Filho RG nº 6241336-0 SSP/PR

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:35CE99C3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 033/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019***EXTRATO DO CONTRATO 033/2019**§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019**(Lei Federal nº 8.666/93)**OBJETO: Aquisição de um registrador eletrônico de ponto REP IDCLASS, visando o controle de frequência dos funcionários lotados no Abrigo Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELOGIOS ME**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total: R\$1.800,00**VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.04.2019.**DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

GIOVANI BENINCA

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BC9805CB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 034/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019***EXTRATO DO CONTRATO 034/2019**§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019**(Lei Federal nº 8.666/93)**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais.**CONTRATADO: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total: R\$17.382,50**VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 31.12.2019.**DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9BD380F8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 035/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019***EXTRATO DO CONTRATO 035/2019**§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**(Lei Federal nº 8.666/93)**OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e acompanhamento para pacientes em estado debilitado e tratamento pós-transplantados, quimioterapia e radioterapia na cidade de Curitiba-PR – Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total: R\$17.440,75**VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 30.01.2020.**DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.***TANIA KIELT**

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:50E164DE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019
CORREÇÃO DO VALOR TOTAL § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018***REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019**CORREÇÃO DO VALOR TOTAL**§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**LICITAÇÃO N.º 058/2018**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018**(Lei Federal nº 8.666/93)**OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal – sistema de Registro de Preços.**CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total: R\$28.935,40**VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.01.2020.**DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.***TANIA KIELT**

Secretaria de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9E616490**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 009/2019.***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019.**OBJETO: 100 litros de Larvívica Biológico Vectobacter composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis, Sorotipo Israilensis CEPA SA3A, formulação solução concentrada de 1,2 %, embalados em galões de 10 litros – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA: Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.*



DIVERSOS

SOLUÇÕES AMOROSAS - ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAIS
Faz e desfaz trabalhos espirituais de alto padrão. Trago a pessoa amada aos seus pés. Guia seus passos para o recomeço de sua felicidade. Fazemos em tempo recorde. Quer saber se é vítima de macumba e feitiços. Agende seu horário. (42) 99902-3867. Whats (43)98456-3291 (43)3337-6754 SIGLO ABSOLUTO.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3222-9980

ACOQUEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CARPINTEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONFEITEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CORTADOR DE ROUPAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

ENCARREGADO DE MONTAGEM

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

GERENTE COMERCIAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

LAVADOR DE VEÍCULOS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MAE SOCIAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO ELETRICISTA DE DIESEL (VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO MONTADOR

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MOTOFRETISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MOTORISTA CARRETEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE MAÇARICO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE PATROLA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PINTOR DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE IMPRESSORA (MATRICIAL)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE PALCO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO EM FIBRAS ÓPTICAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TOPOGRAFO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TORNEIRO CNC

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TORNEIRO MECÂNICO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

VENDEDOR PRACISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um registrador eletrônico de ponto REP IDCLASS, visando o controle de frequência dos funcionários lotados no Abrigo Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELOGIOS ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$1.800,00
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.04.2019. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

Ildir Trevisio - Prefeito Municipal - Contratante
Giovani Beninca - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais.
CONTRATADO: SUL MEDIA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$17.382,50
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 31.12.2019. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

Ildir Trevisio - Prefeito Municipal - Contratante
Sergio Alberto Niemietz - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e acompanhamento para pacientes em estado debilitado e tratamento pós-transplantados, quimioterapia e radioterapia na cidade de Curitiba-PR - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$17.440,75
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 30.01.2020. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

Tania Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde
Gestora
do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Telia Maria Belmonte da Cruz - Contratado

REPUBICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019 CORREÇÃO DO VALOR TOTAL
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93. LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2018 (Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$28.935,40
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.01.2020. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

Tania Kiehl - Secretaria de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Fernando Passos Dias Silva - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2019
OBJETO: 100 litros de Lactado Biológico Vegetariano composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis, Sertão Ivaianense/CEPA SAA, formulação solução concentrada de 1,2 %, embalados em galões de 10 litros - Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Bioagro Comercial Agropecuária Ltda
Valor global: R\$ 12.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 050012086200120143390 36000002900
Ratificação em 31/01/2019.
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 15 (quinze) crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 10 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Aline Tramontini Almeida.
Valor global: R\$ 7.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 0800112365120220303390 36000001240
Ratificação em 31/01/2019.
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019
OBJETO: Sistema de Gestão Pública e Serviços Técnicos
- Módulo Gestão Social para no mínimo 10 usuários, e serviço de implantação e treinamento por 12 meses - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Beltra Sistemas Ltda
Valor global: R\$ 10.230,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 0800208244080120533390 36000002900
Ratificação em 31/01/2019.
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 194/2018
TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CONSTRITORA DALAZ EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.777.614/0001-60. **OBJETO:** TERMO ADITIVO REFERENTE A SUPRESSÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARTINS) LOTE N° 02 DO VALOR TICA SUPRIMIDO AO VALOR TOTAL CONTRATADO, O VALOR DE R\$ 1.416,76 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), FICAM ALTERADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO N° 194/2018 E INALIBERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. **FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG** - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 008-2019
PREÇO PRESENCIAL N° 089-2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** JOSÉ LUIZ ANDRÉ TRIZOTTO LEAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.568.711/0001-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/RECONSTRUÇÃO (HORAS/MAQUINA, INCLINDO COMBUSTÍVEL E IDEIAS INFINITAS, OPERADOR ESPECIALIZADO E HABILITADO, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ENTRE OS LOCAIS DETERMINADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PARA OS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 29/01/2019 A 28/01/2020.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

PAULO R. S. CHUEIRE EIRELI, torna publico que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia do "Residencial Bela Vista", a ser construído na Rua Padre José Hermano Torres Portugal, quadra 20, área A, situada no Residencial Campo Belo I, Bairro Cara-Cari, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - OFÍCIO
Rua Frei Caneca, n° 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n° I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro

JONATHAN FELIPE RICARDO e NEIDYERKA LEMES ALVES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartão, no lugar de costume

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 160.000,00 - (Cento e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 30.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura -

12.361.1201.1022 - Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. - Out. Rec. Excesso de arrecadação Vinculado

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

760 - 00154 - FNDE - PAR - ESCOLA

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 130.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura

15.451.1501-1060 - Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas - Excesso de Arrecadação Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3131 - 00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

TOTAL 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00154 - FNDE - PAR - ESCOLA 30.000,00

00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU 130.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janio Rodrigues

Código Identificador:E58AF611

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 - LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza pública das vias urbanas e rurais do Município, sendo: roçadeira, motosserra, moto-poda e equipamentos auxiliares - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADO: EDELI SOFIA GASPARELO EPP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$7.802,00

VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 31.12.2019.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Contratante

EDELI SOFIA GASPARELO

Contratada

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4720D73D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 - LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 058/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$41.061,92

VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

Contratante

ANACLETO FERRARI

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:CA388AE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 - LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 058/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$1.285,90

VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0B6D65BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 -



DIVERSOS

SOLUÇÕES AMOROSAS
ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAS
Faz e desfaz trabalhos espirituais de alto padrão. Trago a pessoa amada aos seus pés. Guia seus passos para o reencontro de sua felicidade. Fazemos em tempo recorde. Quer saber se é vítima de macumba e feitiços. Agende seu horário. (42) 99902-3867. Whats (43) 96456-3291. (43) 3337-6754 SIGILO ABSOLUTO.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3222-9980

ATENDENTE DE PORTARIA DE HOTEL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

AUXILIAR FINANCEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CASEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COMPRADOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONFEITEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONSULTOR DE VENDAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CORRETOR DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COZINHEIRO GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

ELETRICISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

ENCARREGADO DE MONTAGEM
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

LAVADOR DE VEÍCULOS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO ELETRICISTA DE DIESEL (VEÍCULOS AUTOMOTORES)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MOTORISTA CARRETEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

NUTRICIONISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE CAIXA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE EMPILHADEIRA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE MACARICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

OPERADOR DE PATROLA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

RECEPCIONISTA DE HOTEL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE PALCO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO EM FIBRAS ÓPTICAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TORNEIRO CNC
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

VENDEDOR PRACISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240. Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 para a aquisição de equipamentos eletrônicos - Câmeras de Vídeo para Monitoramento em Circuito Fechado com áudio de vídeo para instalação, conforme documentação anexa.
Empresa: MAIR/ROCKE/SENTE ME
CNPJ: 15.041.370/0001-44
Valor Global: R\$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Data: 01.02.2019
Vigência Contrato: 01.02.2019 até 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00 / 3.3.90.30.26.00 / 3.3.90.39.48.00

Vereador ZÉ ORLHO

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: MAURICIO SENTE ME
CNPJ: 15.041.370/0001-44
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos - Câmeras de Vídeo para Monitoramento em Circuito Fechado com áudio de vídeo para instalação, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais)
Data: 01.02.2019
Vigência Contrato: 01.02.2019 até 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00 / 3.3.90.30.26.00 / 3.3.90.39.48.00

Vereador ZÉ ORLHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 para a contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24h, com deslocamento de equipe técnica e qualificada para execução de serviços imediatos a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva-PR, conforme documentação anexa.
Empresa: MARCIA AP DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ: 08.190.991.0001-66
Valor Global: R\$ 11.090,00 (Onze mil reais)
Data: 01.02.2019
Vigência Contrato: 01.02.2019 até 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99

Vereador ZÉ ORLHO

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: MARCIA AP DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ: 08.190.991.0001-66
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24h, com deslocamento de equipe técnica e qualificada para execução de serviços imediatos a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva-PR, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 11.090,00 (Onze mil reais)
Data: 01.02.2019
Vigência Contrato: 01.02.2019 até 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99

Vereador ZÉ ORLHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Nome da Empresa: Bittencourt Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ sob o nº 07.250.197/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II, "f", da Lei 8.666/93
OBJETO DO TERMO DO ADITIVO: Em razão das justificativas apresentadas, fica alterado o contrato original aos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido de R\$ 4.000,00 por cento no valor da Gasolina Aditivada, passando de R\$ 1,33 (igreja) para R\$ 1,37 (igreja) e R\$ 1,37 (igreja) para R\$ 1,40 (igreja) e R\$ 1,40 (igreja) para R\$ 1,43 (igreja) e R\$ 1,43 (igreja) para R\$ 1,46 (igreja) e R\$ 1,46 (igreja) para R\$ 1,49 (igreja) e R\$ 1,49 (igreja) para R\$ 1,52 (igreja) e R\$ 1,52 (igreja) para R\$ 1,55 (igreja) e R\$ 1,55 (igreja) para R\$ 1,58 (igreja) e R\$ 1,58 (igreja) para R\$ 1,61 (igreja) e R\$ 1,61 (igreja) para R\$ 1,64 (igreja) e R\$ 1,64 (igreja) para R\$ 1,67 (igreja) e R\$ 1,67 (igreja) para R\$ 1,70 (igreja) e R\$ 1,70 (igreja) para R\$ 1,73 (igreja) e R\$ 1,73 (igreja) para R\$ 1,76 (igreja) e R\$ 1,76 (igreja) para R\$ 1,79 (igreja) e R\$ 1,79 (igreja) para R\$ 1,82 (igreja) e R\$ 1,82 (igreja) para R\$ 1,85 (igreja) e R\$ 1,85 (igreja) para R\$ 1,88 (igreja) e R\$ 1,88 (igreja) para R\$ 1,91 (igreja) e R\$ 1,91 (igreja) para R\$ 1,94 (igreja) e R\$ 1,94 (igreja) para R\$ 1,97 (igreja) e R\$ 1,97 (igreja) para R\$ 2,00 (igreja) e R\$ 2,00 (igreja) para R\$ 2,03 (igreja) e R\$ 2,03 (igreja) para R\$ 2,06 (igreja) e R\$ 2,06 (igreja) para R\$ 2,09 (igreja) e R\$ 2,09 (igreja) para R\$ 2,12 (igreja) e R\$ 2,12 (igreja) para R\$ 2,15 (igreja) e R\$ 2,15 (igreja) para R\$ 2,18 (igreja) e R\$ 2,18 (igreja) para R\$ 2,21 (igreja) e R\$ 2,21 (igreja) para R\$ 2,24 (igreja) e R\$ 2,24 (igreja) para R\$ 2,27 (igreja) e R\$ 2,27 (igreja) para R\$ 2,30 (igreja) e R\$ 2,30 (igreja) para R\$ 2,33 (igreja) e R\$ 2,33 (igreja) para R\$ 2,36 (igreja) e R\$ 2,36 (igreja) para R\$ 2,39 (igreja) e R\$ 2,39 (igreja) para R\$ 2,42 (igreja) e R\$ 2,42 (igreja) para R\$ 2,45 (igreja) e R\$ 2,45 (igreja) para R\$ 2,48 (igreja) e R\$ 2,48 (igreja) para R\$ 2,51 (igreja) e R\$ 2,51 (igreja) para R\$ 2,54 (igreja) e R\$ 2,54 (igreja) para R\$ 2,57 (igreja) e R\$ 2,57 (igreja) para R\$ 2,60 (igreja) e R\$ 2,60 (igreja) para R\$ 2,63 (igreja) e R\$ 2,63 (igreja) para R\$ 2,66 (igreja) e R\$ 2,66 (igreja) para R\$ 2,69 (igreja) e R\$ 2,69 (igreja) para R\$ 2,72 (igreja) e R\$ 2,72 (igreja) para R\$ 2,75 (igreja) e R\$ 2,75 (igreja) para R\$ 2,78 (igreja) e R\$ 2,78 (igreja) para R\$ 2,81 (igreja) e R\$ 2,81 (igreja) para R\$ 2,84 (igreja) e R\$ 2,84 (igreja) para R\$ 2,87 (igreja) e R\$ 2,87 (igreja) para R\$ 2,90 (igreja) e R\$ 2,90 (igreja) para R\$ 2,93 (igreja) e R\$ 2,93 (igreja) para R\$ 2,96 (igreja) e R\$ 2,96 (igreja) para R\$ 2,99 (igreja) e R\$ 2,99 (igreja) para R\$ 3,02 (igreja) e R\$ 3,02 (igreja) para R\$ 3,05 (igreja) e R\$ 3,05 (igreja) para R\$ 3,08 (igreja) e R\$ 3,08 (igreja) para R\$ 3,11 (igreja) e R\$ 3,11 (igreja) para R\$ 3,14 (igreja) e R\$ 3,14 (igreja) para R\$ 3,17 (igreja) e R\$ 3,17 (igreja) para R\$ 3,20 (igreja) e R\$ 3,20 (igreja) para R\$ 3,23 (igreja) e R\$ 3,23 (igreja) para R\$ 3,26 (igreja) e R\$ 3,26 (igreja) para R\$ 3,29 (igreja) e R\$ 3,29 (igreja) para R\$ 3,32 (igreja) e R\$ 3,32 (igreja) para R\$ 3,35 (igreja) e R\$ 3,35 (igreja) para R\$ 3,38 (igreja) e R\$ 3,38 (igreja) para R\$ 3,41 (igreja) e R\$ 3,41 (igreja) para R\$ 3,44 (igreja) e R\$ 3,44 (igreja) para R\$ 3,47 (igreja) e R\$ 3,47 (igreja) para R\$ 3,50 (igreja) e R\$ 3,50 (igreja) para R\$ 3,53 (igreja) e R\$ 3,53 (igreja) para R\$ 3,56 (igreja) e R\$ 3,56 (igreja) para R\$ 3,59 (igreja) e R\$ 3,59 (igreja) para R\$ 3,62 (igreja) e R\$ 3,62 (igreja) para R\$ 3,65 (igreja) e R\$ 3,65 (igreja) para R\$ 3,68 (igreja) e R\$ 3,68 (igreja) para R\$ 3,71 (igreja) e R\$ 3,71 (igreja) para R\$ 3,74 (igreja) e R\$ 3,74 (igreja) para R\$ 3,77 (igreja) e R\$ 3,77 (igreja) para R\$ 3,80 (igreja) e R\$ 3,80 (igreja) para R\$ 3,83 (igreja) e R\$ 3,83 (igreja) para R\$ 3,86 (igreja) e R\$ 3,86 (igreja) para R\$ 3,89 (igreja) e R\$ 3,89 (igreja) para R\$ 3,92 (igreja) e R\$ 3,92 (igreja) para R\$ 3,95 (igreja) e R\$ 3,95 (igreja) para R\$ 3,98 (igreja) e R\$ 3,98 (igreja) para R\$ 4,01 (igreja) e R\$ 4,01 (igreja) para R\$ 4,04 (igreja) e R\$ 4,04 (igreja) para R\$ 4,07 (igreja) e R\$ 4,07 (igreja) para R\$ 4,10 (igreja) e R\$ 4,10 (igreja) para R\$ 4,13 (igreja) e R\$ 4,13 (igreja) para R\$ 4,16 (igreja) e R\$ 4,16 (igreja) para R\$ 4,19 (igreja) e R\$ 4,19 (igreja) para R\$ 4,22 (igreja) e R\$ 4,22 (igreja) para R\$ 4,25 (igreja) e R\$ 4,25 (igreja) para R\$ 4,28 (igreja) e R\$ 4,28 (igreja) para R\$ 4,31 (igreja) e R\$ 4,31 (igreja) para R\$ 4,34 (igreja) e R\$ 4,34 (igreja) para R\$ 4,37 (igreja) e R\$ 4,37 (igreja) para R\$ 4,40 (igreja) e R\$ 4,40 (igreja) para R\$ 4,43 (igreja) e R\$ 4,43 (igreja) para R\$ 4,46 (igreja) e R\$ 4,46 (igreja) para R\$ 4,49 (igreja) e R\$ 4,49 (igreja) para R\$ 4,52 (igreja) e R\$ 4,52 (igreja) para R\$ 4,55 (igreja) e R\$ 4,55 (igreja) para R\$ 4,58 (igreja) e R\$ 4,58 (igreja) para R\$ 4,61 (igreja) e R\$ 4,61 (igreja) para R\$ 4,64 (igreja) e R\$ 4,64 (igreja) para R\$ 4,67 (igreja) e R\$ 4,67 (igreja) para R\$ 4,70 (igreja) e R\$ 4,70 (igreja) para R\$ 4,73 (igreja) e R\$ 4,73 (igreja) para R\$ 4,76 (igreja) e R\$ 4,76 (igreja) para R\$ 4,79 (igreja) e R\$ 4,79 (igreja) para R\$ 4,82 (igreja) e R\$ 4,82 (igreja) para R\$ 4,85 (igreja) e R\$ 4,85 (igreja) para R\$ 4,88 (igreja) e R\$ 4,88 (igreja) para R\$ 4,91 (igreja) e R\$ 4,91 (igreja) para R\$ 4,94 (igreja) e R\$ 4,94 (igreja) para R\$ 4,97 (igreja) e R\$ 4,97 (igreja) para R\$ 5,00 (igreja) e R\$ 5,00 (igreja) para R\$ 5,03 (igreja) e R\$ 5,03 (igreja) para R\$ 5,06 (igreja) e R\$ 5,06 (igreja) para R\$ 5,09 (igreja) e R\$ 5,09 (igreja) para R\$ 5,12 (igreja) e R\$ 5,12 (igreja) para R\$ 5,15 (igreja) e R\$ 5,15 (igreja) para R\$ 5,18 (igreja) e R\$ 5,18 (igreja) para R\$ 5,21 (igreja) e R\$ 5,21 (igreja) para R\$ 5,24 (igreja) e R\$ 5,24 (igreja) para R\$ 5,27 (igreja) e R\$ 5,27 (igreja) para R\$ 5,30 (igreja) e R\$ 5,30 (igreja) para R\$ 5,33 (igreja) e R\$ 5,33 (igreja) para R\$ 5,36 (igreja) e R\$ 5,36 (igreja) para R\$ 5,39 (igreja) e R\$ 5,39 (igreja) para R\$ 5,42 (igreja) e R\$ 5,42 (igreja) para R\$ 5,45 (igreja) e R\$ 5,45 (igreja) para R\$ 5,48 (igreja) e R\$ 5,48 (igreja) para R\$ 5,51 (igreja) e R\$ 5,51 (igreja) para R\$ 5,54 (igreja) e R\$ 5,54 (igreja) para R\$ 5,57 (igreja) e R\$ 5,57 (igreja) para R\$ 5,60 (igreja) e R\$ 5,60 (igreja) para R\$ 5,63 (igreja) e R\$ 5,63 (igreja) para R\$ 5,66 (igreja) e R\$ 5,66 (igreja) para R\$ 5,69 (igreja) e R\$ 5,69 (igreja) para R\$ 5,72 (igreja) e R\$ 5,72 (igreja) para R\$ 5,75 (igreja) e R\$ 5,75 (igreja) para R\$ 5,78 (igreja) e R\$ 5,78 (igreja) para R\$ 5,81 (igreja) e R\$ 5,81 (igreja) para R\$ 5,84 (igreja) e R\$ 5,84 (igreja) para R\$ 5,87 (igreja) e R\$ 5,87 (igreja) para R\$ 5,90 (igreja) e R\$ 5,90 (igreja) para R\$ 5,93 (igreja) e R\$ 5,93 (igreja) para R\$ 5,96 (igreja) e R\$ 5,96 (igreja) para R\$ 5,99 (igreja) e R\$ 5,99 (igreja) para R\$ 6,02 (igreja) e R\$ 6,02 (igreja) para R\$ 6,05 (igreja) e R\$ 6,05 (igreja) para R\$ 6,08 (igreja) e R\$ 6,08 (igreja) para R\$ 6,11 (igreja) e R\$ 6,11 (igreja) para R\$ 6,14 (igreja) e R\$ 6,14 (igreja) para R\$ 6,17 (igreja) e R\$ 6,17 (igreja) para R\$ 6,20 (igreja) e R\$ 6,20 (igreja) para R\$ 6,23 (igreja) e R\$ 6,23 (igreja) para R\$ 6,26 (igreja) e R\$ 6,26 (igreja) para R\$ 6,29 (igreja) e R\$ 6,29 (igreja) para R\$ 6,32 (igreja) e R\$ 6,32 (igreja) para R\$ 6,35 (igreja) e R\$ 6,35 (igreja) para R\$ 6,38 (igreja) e R\$ 6,38 (igreja) para R\$ 6,41 (igreja) e R\$ 6,41 (igreja) para R\$ 6,44 (igreja) e R\$ 6,44 (igreja) para R\$ 6,47 (igreja) e R\$ 6,47 (igreja) para R\$ 6,50 (igreja) e R\$ 6,50 (igreja) para R\$ 6,53 (igreja) e R\$ 6,53 (igreja) para R\$ 6,56 (igreja) e R\$ 6,56 (igreja) para R\$ 6,59 (igreja) e R\$ 6,59 (igreja) para R\$ 6,62 (igreja) e R\$ 6,62 (igreja) para R\$ 6,65 (igreja) e R\$ 6,65 (igreja) para R\$ 6,68 (igreja) e R\$ 6,68 (igreja) para R\$ 6,71 (igreja) e R\$ 6,71 (igreja) para R\$ 6,74 (igreja) e R\$ 6,74 (igreja) para R\$ 6,77 (igreja) e R\$ 6,77 (igreja) para R\$ 6,80 (igreja) e R\$ 6,80 (igreja) para R\$ 6,83 (igreja) e R\$ 6,83 (igreja) para R\$ 6,86 (igreja) e R\$ 6,86 (igreja) para R\$ 6,89 (igreja) e R\$ 6,89 (igreja) para R\$ 6,92 (igreja) e R\$ 6,92 (igreja) para R\$ 6,95 (igreja) e R\$ 6,95 (igreja) para R\$ 6,98 (igreja) e R\$ 6,98 (igreja) para R\$ 7,01 (igreja) e R\$ 7,01 (igreja) para R\$ 7,04 (igreja) e R\$ 7,04 (igreja) para R\$ 7,07 (igreja) e R\$ 7,07 (igreja) para R\$ 7,10 (igreja) e R\$ 7,10 (igreja) para R\$ 7,13 (igreja) e R\$ 7,13 (igreja) para R\$ 7,16 (igreja) e R\$ 7,16 (igreja) para R\$ 7,19 (igreja) e R\$ 7,19 (igreja) para R\$ 7,22 (igreja) e R\$ 7,22 (igreja) para R\$ 7,25 (igreja) e R\$ 7,25 (igreja) para R\$ 7,28 (igreja) e R\$ 7,28 (igreja) para R\$ 7,31 (igreja) e R\$ 7,31 (igreja) para R\$ 7,34 (igreja) e R\$ 7,34 (igreja) para R\$ 7,37 (igreja) e R\$ 7,37 (igreja) para R\$ 7,40 (igreja) e R\$ 7,40 (igreja) para R\$ 7,43 (igreja) e R\$ 7,43 (igreja) para R\$ 7,46 (igreja) e R\$ 7,46 (igreja) para R\$ 7,49 (igreja) e R\$ 7,49 (igreja) para R\$ 7,52 (igreja) e R\$ 7,52 (igreja) para R\$ 7,55 (igreja) e R\$ 7,55 (igreja) para R\$ 7,58 (igreja) e R\$ 7,58 (igreja) para R\$ 7,61 (igreja) e R\$ 7,61 (igreja) para R\$ 7,64 (igreja) e R\$ 7,64 (igreja) para R\$ 7,67 (igreja) e R\$ 7,67 (igreja) para R\$ 7,70 (igreja) e R\$ 7,70 (igreja) para R\$ 7,73 (igreja) e R\$ 7,73 (igreja) para R\$ 7,76 (igreja) e R\$ 7,76 (igreja) para R\$ 7,79 (igreja) e R\$ 7,79 (igreja) para R\$ 7,82 (igreja) e R\$ 7,82 (igreja) para R\$ 7,85 (igreja) e R\$ 7,85 (igreja) para R\$ 7,88 (igreja) e R\$ 7,88 (igreja) para R\$ 7,91 (igreja) e R\$ 7,91 (igreja) para R\$ 7,94 (igreja) e R\$ 7,94 (igreja) para R\$ 7,97 (igreja) e R\$ 7,97 (igreja) para R\$ 8,00 (igreja) e R\$ 8,00 (igreja) para R\$ 8,03 (igreja) e R\$ 8,03 (igreja) para R\$ 8,06 (igreja) e R\$ 8,06 (igreja) para R\$ 8,09 (igreja) e R\$ 8,09 (igreja) para R\$ 8,12 (igreja) e R\$ 8,12 (igreja) para R\$ 8,15 (igreja) e R\$ 8,15 (igreja) para R\$ 8,18 (igreja) e R\$ 8,18 (igreja) para R\$ 8,21 (igreja) e R\$ 8,21 (igreja) para R\$ 8,24 (igreja) e R\$ 8,24 (igreja) para R\$ 8,27 (igreja) e R\$ 8,27 (igreja) para R\$ 8,30 (igreja) e R\$ 8,30 (igreja) para R\$ 8,33 (igreja) e R\$ 8,33 (igreja) para R\$ 8,36 (igreja) e R\$ 8,36 (igreja) para R\$ 8,39 (igreja) e R\$ 8,39 (igreja) para R\$ 8,42 (igreja) e R\$ 8,42 (igreja) para R\$ 8,45 (igreja) e R\$ 8,45 (igreja) para R\$ 8,48 (igreja) e R\$ 8,48 (igreja) para R\$ 8,51 (igreja) e R\$ 8,51 (igreja) para R\$ 8,54 (igreja) e R\$ 8,54 (igreja) para R\$ 8,57 (igreja) e R\$ 8,57 (igreja) para R\$ 8,60 (igreja) e R\$ 8,60 (igreja) para R\$ 8,63 (igreja) e R\$ 8,63 (igreja) para R\$ 8,66 (igreja) e R\$ 8,66 (igreja) para R\$ 8,69 (igreja) e R\$ 8,69 (igreja) para R\$ 8,72 (igreja) e R\$ 8,72 (igreja) para R\$ 8,75 (igreja) e R\$ 8,75 (igreja) para R\$ 8,78 (igreja) e R\$ 8,78 (igreja) para R\$ 8,81 (igreja) e R\$ 8,81 (igreja) para R\$ 8,84 (igreja) e R\$ 8,84 (igreja) para R\$ 8,87 (igreja) e R\$ 8,87 (igreja) para R\$ 8,90 (igreja) e R\$ 8,90 (igreja) para R\$ 8,93 (igreja) e R\$ 8,93 (igreja) para R\$ 8,96 (igreja) e R\$ 8,96 (igreja) para R\$ 8,99 (igreja) e R\$ 8,99 (igreja) para R\$ 9,02 (igreja) e R\$ 9,02 (igreja) para R\$ 9,05 (igreja) e R\$